

SÃO MATEUS, 03/fevereiro/2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

Secretária Legislativa da CMSM Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 10 /Fevereiro /2025

Sem mais para o momento. Atenciosamente,



Vereador WAP WAP





Data de votação: 10/fevereiro /2025 Hs.: 18h

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

INDICAÇÃO – Amábil Zanelatto Quindim

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. **Prefeito Municipal de São Mateus**, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência: **CEIM- Amábil Zanelatto Quindim**

JUSTIFICATIVA:

A reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) no Bairro Vila Nova é uma medida essencial para garantir um ambiente adequado, seguro e confortável para o desenvolvimento das crianças. Atualmente, a estrutura apresenta necessidades de manutenção e modernização, o que compromete a qualidade do atendimento oferecido. Melhorias na infraestrutura, como reparos na cobertura, ampliação de salas, adequação dos espaços pedagógicos e acessibilidade, são fundamentais para proporcionar um ensino mais eficiente e acolhedor.

Além disso, a construção de uma área de lazer infantil contribuirá significativamente para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. O lazer é uma parte essencial da infância, pois promove a socialização, estimula habilidades motoras e cognitivas e melhora a qualidade de vida dos pequenos. Um espaço adequado para brincadeiras ao ar livre, com brinquedos seguros e estruturados, permitirá que as crianças tenham um ambiente saudável para o desenvolvimento físico e emocional.

A concretização desse projeto atenderá às demandas da comunidade local, beneficiando não apenas os alunos do CEIM, mas também suas famílias, garantindo um espaço adequado para o aprendizado e o lazer. Dessa forma, a reforma do CEIM e a construção da área de lazer representam um investimento essencial na educação e no futuro das crianças do Bairro Vila Nova.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Vereador WAP-WAP





Data da Entrega: 10/fevereiro /2025 Hs.: 18H

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

INDICAÇÃO – criação de um projeto de lei que cria o cargo de chefe de gabinete parlamentar na estrutura da câmara municipal de vereadores de são Mateus-ES

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Presidente da câmara Municipal de Vereadores de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência: Criação de um projeto de lei que cria o cargo de chefe de gabinete parlamentar na estrutura da câmara municipal de vereadores de são Mateus-ES, E que seja feito o impacto financeiro na criação do cargo

JUSTIFICATIVA:

A proposta de criação do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Mateus-ES justifica-se pela necessidade de fortalecer a organização, eficiência e qualidade no desempenho das funções legislativas, administrativas e representativas dos vereadores.

A crescente complexidade das demandas da sociedade e o volume de trabalho inerente à atuação parlamentar exigem a existência de um profissional qualificado e dedicado a coordenar as atividades internas do gabinete. Nesse contexto, a instituição do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar tem como objetivos principais:

1. Coordenar Atividades Legislativas e Administrativas:

O Chefe de Gabinete Parlamentar terá como atribuição a organização e o acompanhamento das atividades legislativas, auxiliando na gestão das demandas parlamentares, na análise técnica de projetos e na proposição de soluções estratégicas para melhor atender à população.

2. Garantir Eficiência e Planejamento:

A criação do cargo permitirá um planejamento mais eficiente das ações e iniciativas do gabinete, assegurando que os processos internos sejam realizados de forma organizada, ágil e em consonância com as normas legais.

3. Fortalecer a Comunicação e Articulação Institucional:

O profissional ocupará uma posição estratégica na interlocução entre o vereador, a população, os demais parlamentares e órgãos públicos. Essa função será essencial para estreitar os laços com a sociedade e promover uma articulação mais eficaz entre as partes interessadas.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4. Aprimorar o Atendimento às Demandas da Sociedade:

Com a crescente cobrança por transparência e eficiência, o Chefe de Gabinete Parlamentar atuará para assegurar que as demandas populares sejam tratadas com prioridade, promovendo a valorização do trabalho legislativo.

5. Conformidade com Princípios de Gestão Pública:

A criação do cargo será estruturada com base nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a criação do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar é indispensável para modernizar e fortalecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus-ES, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento de políticas públicas de impacto.

Esse projeto de lei, portanto, está alinhado ao compromisso de promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e capaz de atender às demandas da sociedade com responsabilidade e profissionalismo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a horizontal line through it.

Vereador WAP-WAP

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

Vereador Isael Rodrigues Águila





Data da Entrega: 10/fevereiro /2025 Hs.: 18H

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Mateus e dá outras providências.

Art. 1º

Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Mateus, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, com lotação nos gabinetes dos vereadores, totalizando 11 (onze) cargos em comissão.

Art. 2º

O cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo vereador titular do gabinete.

Art. 3º

São atribuições do Chefe de Gabinete Parlamentar:

- I – Coordenar as atividades do gabinete parlamentar;
- II – Assessorar o vereador nas funções legislativas, administrativas e políticas;
- III – Representar o vereador em eventos e reuniões quando necessário;
- IV – Atender às demandas da população e intermediar junto aos órgãos municipais;
- V – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º

O vencimento mensal do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar será de R\$ 6.704,00 (seis mil reais setecentos e quatro reais).

Art. 5º



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Mateus, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

IMPACTO FINANCEIRO

1. Cálculo do impacto financeiro anual

Salário mensal por cargo: R\$ 6.704,00

Encargos trabalhistas estimados (40%): R\$ 2.681,60 (INSS, FGTS, férias, 13º salário)

Custo total por cargo/mês: R\$ 9.385,60

Custo total por cargo/ano: R\$ 112.627,20

Custo total para 11 cargos/ano: R\$ 1.238.899,20

2. Fonte de Recursos

Os custos decorrentes da criação dos novos cargos serão cobertos pelo orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, respeitando:

O limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O duodécimo repassado pelo Poder Executivo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned above a horizontal line.

Vereador WAP-WAP

A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized 'I' followed by 'S' and 'A', positioned above a horizontal line.

Vereador Isael Rodrigues Águila



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **03/02/2025 17:47**
Checksum: **A76E0A070D337A095C52D6907715D04D2C5B7917A26D6AD7FDDDD458A582E02AA**

